



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.722

De 23 de julho de 2013.

(Projeto de Lei n.º 24 oriundo do Poder Executivo)

Altera a Lei n.º 2.696, de 17 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10 da Lei n.º 2.696, de 17 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, no limite de 20% (vinte por cento) do total do crédito orçamentário. (NR).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 2.718, de 08 de julho de 2013.

Sala Pedro Gomes em 23 de julho de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **25/07/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal